

LEI Nº 135/2003

“Autoriza a permuta de área de terra doada através da Lei nº 127/2003, de 10 de junho de 2003, e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Buíque, Estado de Pernambuco,
Faço saber que a Câmara Municipal aprova
E eu sanciono a seguinte Lei:

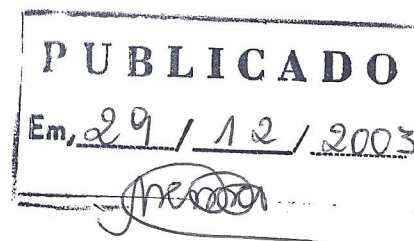
Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder o remanejamento de gleba de terra desmembrada de patrimônio da municipalidade, registrado no Cartório de Registro de Imóveis, sob o nº 05-1019, fls 74, livro 2-Y, doada através da Lei nº 127/2003, de 10 de junho de 2003, à Congregação das Irmãs Franciscanas da Terceira Ordem Seráfica, Província Brasileira, com 12.650 m² de área, que passa a apresentar os seguintes limites e confrontações: ao norte, Avenida Projetada, medindo 126,00 ml, ao Sul com área remanescente RGI nº 05-1019, fls. 74, livro 2-y, medindo 126,00 ml, ao Leste com a Rua Projetada, medindo 100,00 ml e ao Oeste área remanescente RGI sob nº 05-1019, fls. 74, livro 2-y, medindo 100,00 ml.

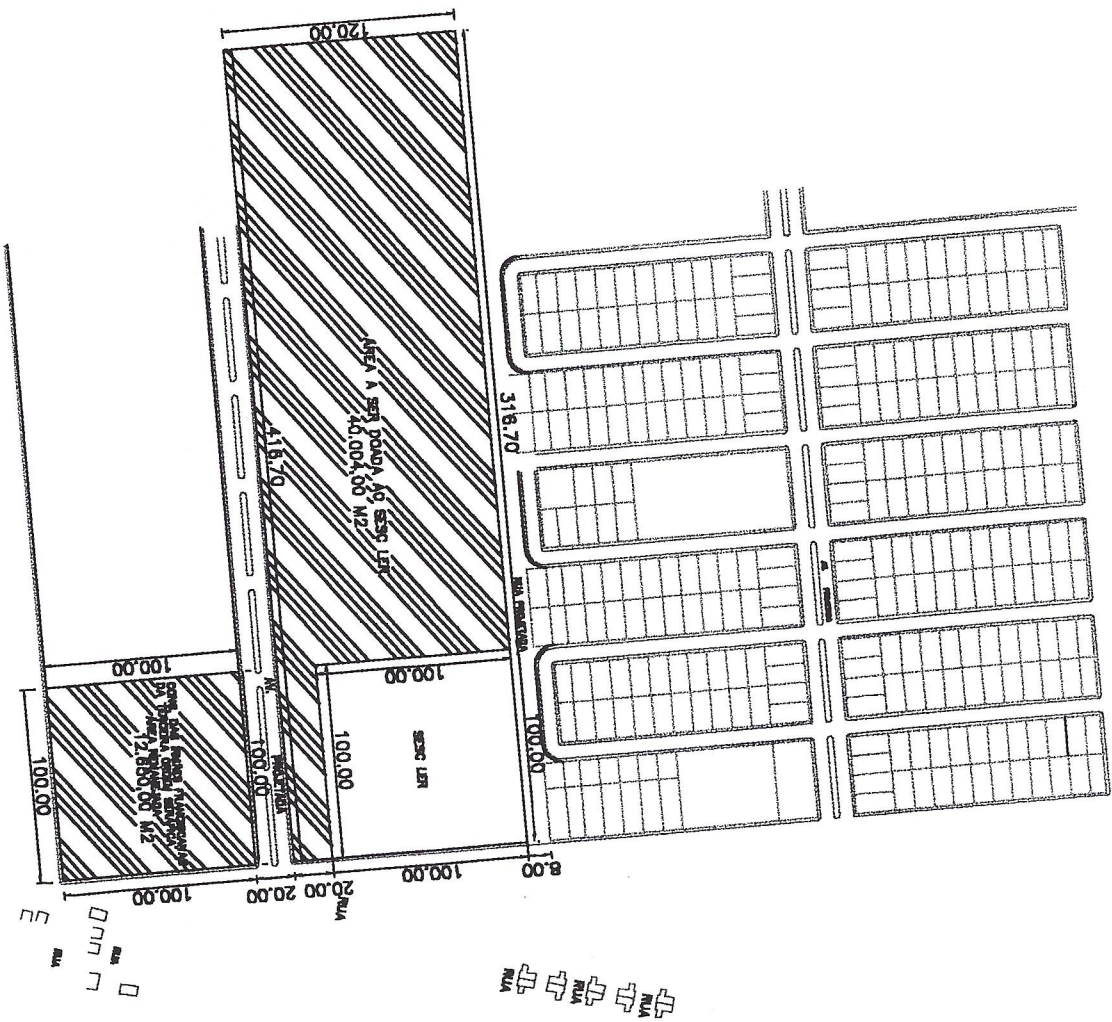
Parágrafo Único - Fica autorizada a averbação dessa permuta nos registros competentes, com ônus para a municipalidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 29 de dezembro de 2003


Arquimedes Guedes Valença
Prefeito





+ + + + +
 NMA
 NMA
 NMA
 NMA
 NMA

□ □ □ □ □
 NMA
 NMA
 NMA
 NMA
 NMA

PREFEITURA MUNICIPAL DO BUIQUE

PLANTA DE SITUAÇÃO

SESC LEB / COM. DAS IRMãs FRANCISCANAS
 LOCALIZADA EM